

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 004/2016
Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a abertura de processo seletivo para a contratação de 01 (um) profissional para exercer a função de COORDENAÇÃO GERAL do Projeto "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO", Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE e Processo nº 2014-0.301.093-1, celebrado em 18/12/2014 entre a UNISOL BRASIL e a SDTE/PMSP, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de profissional para a COORDENAÇÃO DE PROJETO, conforme previsto no termo de convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 O contratado será responsável pela coordenação e organização das ações do projeto, de forma a garantir o cumprimento de todas as metas e atividades previstas no Termo de Convênio supra, conforme descrito no item 3 abaixo.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa executar as ações e o orçamento aprovado na meta destinada à atividade de Coordenador Geral, prevista no projeto e consolidado pelo Termo de Convênio já citado.

3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 – Ao contratado, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Planejar, estabelecer e coordenar todas as ações, com o objetivo de atingir as metas do projeto;
- Coordenar a relação do Projeto, com a Secretaria e o administrativo da UNISOL;
- Coordenar a equipe de trabalho a fim de garantir a descrição das atividades;
- Elaborar/consolidar relatórios parciais e final da execução do projeto; e
- Participar de reuniões preparatórias e decisórias institucionais que envolvam o projeto.
- Elaborar prestação de contas parcial e final;
- Articular parcerias para o desenvolvimento do Projeto;
- Participar de reuniões e/ou atividades convocadas pela SDTE/PMSP para responder sobre a execução das ações do projeto.

4 – REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação será pelo regime estabelecido na CLT, por prazo indeterminado e em conformidade com o Contrato Coletivo de Trabalho da categoria em vigor;

4.2 – A jornada de trabalho será de 40 horas semanais;

4.3 – A remuneração será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, mais benefícios estabelecidos em Lei e pelo Contrato Coletivo de Trabalho da categoria em vigor.

4.4 – Benefício de Vale alimentação no valor de 135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme estabelecido no Contrato Coletivo de Trabalho da categoria.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- Possui ensino superior completo;

- Estar em dia com suas obrigações civis (eleitoral e militar);
- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro cuja nacionalidade pertença ao MERCOSUL;
- Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- Não exercer cargos, emprego ou função pública em qualquer nível de governo;
- Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública através de processo administrativo disciplinar;
- Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, atestadas por pessoas jurídicas tomadoras dos serviços acima relacionados ou afins;
- Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

6 – A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser feitas, **impreterivelmente até as 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2016** por meio do endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 004/2016 – SDTE/PMSP**.

6.2 – A inscrição deverá atender e seguir o modelo constante no **Anexo I**.

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou não recebimento das mensagens eletrônicas.

7 – A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS

7.1 – A seleção ocorrerá pela inscrição que obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento.

7.2 – A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

7.3 – O resultado final desta Chamada Pública será divulgada no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br).

7.4 – Os critérios e sistema de pontuação estão dados no quadro a seguir:

	Crítérios	Peso	Quantidade de Declarações/Atestados	Pontuação
1	Experiência comprovada na coordenação de projetos sociais.	1		Quantidade de declarações e/ou Atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério.
2	Experiência comprovada na coordenação de projetos destinados à Economia Solidária.	2		
3	Participação e coordenação de projetos destinados à constituição e desenvolvimento de REDES DE COOPERAÇÃO.	4		
Procedimentos para a pontuação e classificação final				
1)	Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.			
2)	O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida.			
3)	O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.			
4)	O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.			
5)	Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.			
6)	No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 3.			
7)	Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.			
8)	Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.			

7.5 – As declarações e/ou atestados mencionadas no quadro acima, deverão ser emitidas por personalidade jurídica, em papel timbrado, passíveis de verificação.

7.6 – As participantes do processo da Chamada Pública Simplificada são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber.

7.7 – Serão aceitas até o limite de 6 (seis) declaração/atestado por critério.

8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A simples realização desta Chamada Pública não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Após a homologação da Chamada Pública Simplificada, a vencedora quando notificada pela UNISOL Brasil, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, vide item 8.5, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

8.3 – Após a homologação da Chamada Pública Simplificada, a vencedora será convocada por escrito, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de desclassificação.

8.4 – A contratação será efetuada de acordo com a necessidade proposta pelo andamento do projeto, e o presente processo de seleção será válido por 6 (seis) meses a contar da data da publicação deste edital;

8.5 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- Currículo atualizado devidamente assinado;
- Cópia do Diploma/Certificado de conclusão do ensino superior;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Exame médico admissional (a clínica médica será indicada pela UNISOL BRASIL).
- 1 Fotografia 3x4;
- Cartão de Registro no PIS – (cópia);
- CPF -Cadastro de Pessoas Física – CIC (cópia);
- Carteira de Identidade/RG (cópia);
- Título de Eleitor (cópia);
- Certificado de Reservista (cópia);
- Carteira de Habilitação (cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento(cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos de qualquer idade, com atestado médico comprobatória (cópia);
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos: até que todas as vacinações sejam realizadas (cópia);
- Comprovante de residência (cópia de conta luz, água, telefone, etc.

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A vigência da contratação, em regime de CLT por prazo indeterminado, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

São Bernardo do Campo, 18 de fevereiro de 2016.

Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL BRASIL

ANEXO I – INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 004/2016

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo:

SEXO:

Data de nascimento:

CPF:

E-mail:

Endereço: Município/UF:

Nº de Telefones:

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso:

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(para efeito de pontuação e em caráter comprobatório, o candidato deverá apresentar Declaração/atestados das instituições onde já exerceu as atividades)

Descrever os trabalhos profissionais e/ou voluntários realizados nos últimos 03 (três) anos voltados a coordenação de projetos sociais e/ou voltados a economia solidária.

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS A ECONOMIA SOLIDÁRIA (Cursos de curta duração, seminários, congressos, etc)

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Ano

Carga Horária

ATENÇÃO!

Além de relacionar acima a experiência profissional, para efeito de pontuação, anexar declarações/atestados de instituições, separadas por critério, que comprovem o exercício/experiência na função desejada.

Observar o quadro de critérios/pontuação do item 7.4 do edital.